

Legislação

A. Legislação publicada, em matéria societária

1. **Decreto-Lei n.º 2/2010, de 5 de Janeiro**, aprova a operação de reprivatização do BPN – Banco Português de Negócios, S.A. (“BPN”). A Lei n.º 62-A/2008, de 11 de Novembro nacionalizou a totalidade das acções representativas do capital social do BPN, atendendo, designadamente, à situação de ruptura iminente de pagamentos, com significativos riscos para a estabilidade do sistema financeiro português. A reprivatização do BPN será realizada por concurso público, em relação a 95% do capital, e por oferta de venda, reservada a trabalhadores, no que se refere aos restantes 5% (artigos 3.º/1 e 4.º). Apenas serão admitidos a concurso instituições de crédito e empresas de seguros, ou sociedades gestoras de participações sociais que as detenham ou sejam detidas a 100% por aquelas empresas (artigo 3.º/3).

2. **Regulamento (UE) n.º 243/2010, da Comissão, de 23 de Março de 2010**, que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008, adaptando-o aos “Melhoramentos Introduzidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro” publicados pelo *International Accounting Standards Board* em 2009.

3. **Regulamento (UE) n.º 244/2010, da Comissão, de 23 de Março de 2010**, que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008, no que diz respeito à norma internacional de relato financeiro (IFRS) 2, relativa ao tratamento contabilístico de transacções com base em acções.

B. Outros elementos relevantes, em matéria societária

Estatuto de Sociedade Europeia (SE): o Regulamento (CE) n.º 2157/2001, do Conselho, de 8 de Outubro de 2001, relativo ao estatuto da sociedade euro-

peia (SE) previa no artigo 69.º que num prazo de cinco anos a Comissão apresentaria ao Parlamento um relatório sobre a respectiva aplicação e eventuais propostas de alteração. Em Dezembro de 2009 foi a este propósito divulgado um estudo encomendado pela Comissão à Ernst & Young Europeia e intitulado “Study on the Operation and the Impacts of the Statute for a European Company (SE)”. A Comissão Europeia lançou agora, em Março de 2010, uma consulta pública destinada a – com base no estudo já referido –, avaliar o Estatuto da SE bem como eventuais necessidades de alteração. Todos os documentos conexos estão disponíveis na página da Comissão, no seguinte endereço: http://ec.europa.eu/internal_market/company/se/index_en.htm.

EM.C.